



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
LEI	2
Lei nº 0508/2023	2



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEI

Lei nº 0508/2023

LEI Nº 0508/2023 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos: 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte lei: Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Sítio Novo, na seguinte Dotação Orçamentária: 13 Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária 04.122.0052.4043.0000 Manutenção da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 45.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 Total R\$ 100.000,00 Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária: 03 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão 04.122.0052.4025.0000 Manut. Da Sec. De Planejamento, Orçamento e Gestão 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00 Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de setembro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$mV9zEoYz9Zk





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

